REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.915/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CICERO JOSÉ DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Cicero José de Carvalho, localizado no Km. 07 da PA-150 à Rua "C", Quadra Sul 09, Lote nº 35, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 36, pelo lado esquerdo com o Lote nº 34, fundos com o Lote nº 08 efrente para referida Rua "C". Medindo 8,70 ms de frente por 28 ms nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =